

LEI Nº 531, DE 24 DE MAIO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Fazemos saber que a Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 50.851.342,00 (cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações constantes do Orçamento Municipal em vigor:

GOVERNO DO MUNICÍPIO:

Reaparelhamento da Unidade

Equipamento e Material Permanente....4.120-00 -Cr\$ 200.000

Reequipamento da Frota de Veículos

Equipamento e Material Permanente....4.120-00 -Cr\$ 5.000.000

SECRETARIA DE PREFEITURA:

Manutenção da Unidade

Outros serviços e encargos.....3.132-00 -Cr\$ 1.000.000

Obrigações Patronais.....3.113-00 -Cr\$ 941.420

Material de Consumo.....3.120-00 -Cr\$ 1.000.000

Contribuição a Fundos

Lei 509 de 27.01.83.....3.214-00 -Cr\$ 126.720

Lei 509 de 27.01.83.....4.313-00 -Cr\$ 126.720

Encargos com a Previdência do Pessoal Estatutário:

Salário Família.....3.253-00 -Cr\$ 288.380

Encargos com Inativos e Pensionistas.3.251-00 -Cr\$ 4.662.800

Encargos com Inativos e Pensionistas.3.252-00 -Cr\$ 4.405.200

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL:

Reequipamento da Frota de Veículos

Equipamento e Material Permanente....4.120-00 -Cr\$ 2.100.000

Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

Material de Consumo.....3.120-00 -Cr\$ 10.000.000

Outros serviços e encargos.....3.132-00 -Cr\$ 1.000.000

SAÚDE:

Reaparelhamento da Unidade

Material Permanente.....4.120-00 -Cr\$ 1.000.000



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Rio das Flores - RJ.

LEI Nº 531continuaçã

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO:

Construção e ampliação da Rede de Captação e Distribuição de Água.

Obras e Instalações..... 4.110-00 -R\$ 5.000.00

Manutenção do sistema de distribuição de água

Material de Consumo..... 3.120-00 -R\$ 1.500.00

Aquisição de Equipamentos

Material permanente..... 4.120-00 -R\$ 600.00

Construção e ampliação da Rede de Esgoto

Obras e Instalações..... 4.110-00 -R\$ 1.500.00

SERVICOS PÚBLICOS GERAIS E OBRAS URBANAS:

Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

Material de Consumo..... 3.120-00 -R\$ 2.000.00

Outros serviços e Encargos..... 3.132-00 -R\$ 3.000.00

Construção e ampliação de Praças e Jardins.

Obras e Instalações..... 4.110-00 -R\$ 4.000.00

Manutenção dos Serviços de Obras em vias Urbanas

Material de Consumo..... 3.120-00 -R\$ 1.000.00

Manutenção da Unidade

Remuneração de Serviços Diversos..... 3.131-00 -R\$ 300.00

EDUCAÇÃO E CULTURA:

Manutenção da Unidade

Outros Serviços e Encargos..... 3.132-00 -R\$ 100.00

TOTAL..... -R\$ 50.851.34

Artº 2º- O Recurso a que se refere o artigo anterior será provenien da reestimativa do I.C.M. - Imposto sobre circulação de mercadorias, para o corrente exercício no valor de..... Cr\$ 84.680.456,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e tenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), conforme Ofício Circular STE nº 022/84, de 30.04.1984.

Artº 3º- O Restante da reestimativa será feito através de Projeto Lei de Crédito Especial ou novo Projeto de Lei, ou ainda, seado na Lei Municipal nº 520, de 17 de novembro de 1983, seu artigo 4º. (quarto).

continua.....



Estado do Rio de Janeiro
 Câmara Municipal de Rio das Flores
 Rio das Flores - RJ.

LEI Nº 531continua

Artº 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1984.

<i>Jose Antonio d. Oliveira</i>	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	- 2º Secretário
<i>Jose Ubaldino Teixeira</i>	JOSE UBALDINO TEIXEIRA	- 1º Secretário
<i>Cesar Luiz Gomes Dias</i>	CÉSAR LUIZ GOMES DIAS	- Vice-Presidente
<i>Vicente de Paula de Souza Guedes</i>	VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES	- Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
 GABINETE DO PREFEITO

De acordo com as atribuições que me são conferidas pela Legislação em vigor, sanciono e promulgo a presente Lei. Extraiam-se cópias para a necessária publicação e divulgação.

Rio das Flores, 24 de maio de 1984

Hilton Dutra Navarro

HILTON DUTRA NAVARRO - Prefeito Municipal